



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES EA EMPRESA COMERCIAL LILEOLEIDE MECEARIA LTDA -ME.

CONTRATO Nº 52/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº M 3.929.8654 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA COMERCIAL LILEOLEIDE MERCEARIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.919.936/0001-60, sediada na Rua José Alves de Magalhães, n.º 72, Ribeirão de Santo Antônio, Brás Pires- MG, CEP.: 36.542-000, neste ato representada pelo seu representante Sr. **Leocássio Antônio Guimarães Magalhães**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.945.676-16 e portador da carteira de Identidade n.º MG 16.294.044, residente e domiciliado na Rua José Alves de Magalhães, n.º 72, Ribeirão de Santo Antônio, Brás Pires- MG, CEP.: 36.542-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2017, conforme tabela exposta no termo de referência anexo do edital referente ao processo licitatório 24/2017.

Item	Produto	Quant.	Unid.	Vir Unitário	Vir Total
3	ADAPTADOR SOLD AVEL 20MM - 1/2	100	UNI	R\$ 0,48	R\$ 48,00
4	ADAPTADOR 50 - MARRON PVC - 2"	100	UNI	R\$ 2,49	R\$ 249,00
5	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 20MM - 1/2	50	UNI	R\$ 0,50	R\$ 25,00
7	ADAPTADOR C/ ROSCA EXTERNA 50MM - 2"	50	UNI	R\$ 3,00	R\$ 150,00
10	ADAPTADOR PRETO 1" - 32MM	10	UNI	R\$ 1,49	R\$ 14,90
11	ADAPTADOR PRETO 1/2 - 20MM	30	UNI	R\$ 1,29	R\$ 38,70
12	ADAPTADOR PRETO 3/4 - 25MM	30	UNI	R\$ 1,30	R\$ 39,00
14	AGUA RAZ 900 ML	50	UNI	R\$ 9,50	R\$ 475,00
22	ARAME RECOZIDO COMUM	100	KG	R\$ 6,90	R\$ 690,00
23	ARCO SERRINHA 300 MM	5	UNI	R\$ 19,90	R\$ 99,50
34	BICO DE CALHA 50 MM	30	UNI	R\$ 2,90	R\$ 87,00
35	BICO DE CALHA 40MM	30	UNI	R\$ 2,90	R\$ 87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

PAG. Nº 1140
VISTO
Dom D'Ávila

36	BISNAGA P/ MISTURA DE TINTA 50 ML	50	UNI	R\$	2,80	R\$ 140,00
39	BOIA 1/2 - 20MM	15	UNI	R\$	5,50	R\$ 82,50
44	BOTINA DE SEGURANCAEM COURO	40	PAR	R\$	35,00	R\$ 1.400,00
58	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	200	UNI	R\$	0,12	R\$ 24,00
59	BUCHA PVC DE 3/4 - 25MM	200	UNI	R\$	0,50	R\$ 100,00
61	CADEADO Nº 20	10	UNI	R\$	7,70	R\$ 77,00
62	CADEADO Nº 25	10	UNI	R\$	12,00	R\$ 120,00
63	CADEADO Nº 35	10	UNI	R\$	18,00	R\$ 180,00
64	CADEADO Nº 45	10	UNI	R\$	24,00	R\$ 240,00
71	CAIXA SIFONADA3 ENTRADAS 100 MM	6	UNI	R\$	8,90	R\$ 53,40
72	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 50 MM	6	UNI	R\$	7,90	R\$ 47,40
73	CAL MASSA 15 KG	200	SC	R\$	7,90	R\$ 1.580,00
74	CAL PINTURA 07 KG	200	SC	R\$	7,80	R\$ 1.560,00
77	CAMARA PARA CARRINHO DE MAO	10	UNI	R\$	14,00	R\$ 140,00
80	CANDUITE 3/4 AMARELO	200	MTS	R\$	1,60	R\$ 320,00
81	CANO 100 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	300	UNI	R\$	36,50	R\$ 10.950,00
82	CANO 150 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	40	UNI	R\$	107,00	R\$ 4.280,00
83	CANO 20 MARRON - AGUA 06 MTS - 1/2	500	UNI	R\$	7,90	R\$ 3.950,00
85	CANO 25 MARRON - AGUA 06 MTS - 3/4	150	UNI	R\$	11,80	R\$ 1.770,00
86	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	100	UNI	R\$	19,50	R\$ 1.950,00
88	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	50	UNI	R\$	23,50	R\$ 1.175,00
89	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	50	UNI	R\$	40,00	R\$ 2.000,00
90	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	30	UNI	R\$	38,00	R\$ 1.140,00
98	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS MADEIRA	4	UNI	R\$	45,00	R\$ 180,00
109	CHAVE FENDA 1/8 X 4	5	UNI	R\$	4,50	R\$ 22,50
110	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	5	UNI	R\$	5,50	R\$ 27,50
111	CHIBANCA COM CABO	3	UNI	R\$	36,50	R\$ 109,50
112	CHIBANCA SEM CABO	3	UNI	R\$	32,00	R\$ 96,00
114	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA - TODOS	20	UNI	R\$	15,00	R\$ 300,00
129	CURVAPVC 20MM - 45°	100	UNI	R\$	1,00	R\$ 100,00
130	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 40 MM	10	UNI	R\$	3,50	R\$ 35,00
131	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 50MM	10	UNI	R\$	4,50	R\$ 45,00
132	CURVA PVC 25MM - 45°	100	UNI	R\$	1,50	R\$ 150,00
139	DOBRADICA P PORTEIRA Nº 02	8	UNI	R\$	8,00	R\$ 64,00
145	DOBRADICA PORTEIRA Nº 01	8	UNI	R\$	5,50	R\$ 44,00
146	DOBRADICA PORTEIRA Nº 03	8	UNI	R\$	8,50	R\$ 68,00

JAB. Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



147	DOBRADICA PORTEIRA Nº 04	8	UNI	R\$	14,50	R\$ 116,00
151	ENGATE PLASTICO 30 CM	10	UNI	R\$	3,49	R\$ 34,90
153	ENXADA LARGA 2,5	15	UNI	R\$	18,50	R\$ 277,50
154	ENXADAO ESTREITO 2,0	2	UNI	R\$	16,00	R\$ 32,00
155	ENXADAO LARGO 2,5	3	UNI	R\$	17,50	R\$ 52,50
157	ESPUMA DE CAMURÇA	20	UNI	R\$	2,50	R\$ 50,00
158	FECHADURA EXTERNA PORTA	20	UNI	R\$	27,00	R\$ 540,00
160	FECHADURA P/ MOVEIS PEQUENA	5	UNI	R\$	6,80	R\$ 34,00
162	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	400	MTS	R\$	1,40	R\$ 560,00
164	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	200	MTS	R\$	0,61	R\$ 122,00
176	FLANGE 01"	10	UNI	R\$	8,80	R\$ 88,00
177	FLANGE 20 MM	10	UNI	R\$	6,80	R\$ 68,00
178	FLANGE 25 MM	10	UNI	R\$	7,50	R\$ 75,00
179	FLANGE 50MM	10	UNI	R\$	9,90	R\$ 99,00
180	FLANGE 60MM	10	UNI	R\$	14,00	R\$ 140,00
181	FOICE COMUM	10	UNI	R\$	15,00	R\$ 150,00
200	JOELHO 20 MM - AGUA 90°	200	UNI	R\$	0,40	R\$ 80,00
201	JOELHO 20 MM - AGUA 90° - L.R.	30	UNI	R\$	1,35	R\$ 40,50
202	JOELHO 25 MM - AGUA 90°	200	UNI	R\$	0,68	R\$ 136,00
203	JOELHO 25 MM - AGUA 90° L.R.	30	UNI	R\$	1,40	R\$ 42,00
204	JOELHO 3/4 COLA E ROSCA - 90°	50	UNI	R\$	1,40	R\$ 70,00
206	JOELHO 40 ESGOTO - 90°	50	UNI	R\$	1,00	R\$ 50,00
207	JOELHO 50 MM - AGUA 90°	50	UNI	R\$	2,20	R\$ 110,00
223	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	20	UNI	R\$	4,00	R\$ 80,00
225	LIMA SERROTE Nº 5	2	UNI	R\$	14,00	R\$ 28,00
243	LUVA MUCAMBO LATEX	30	PAR	R\$	6,00	R\$ 180,00
265	MASSA EPOXI 100GRS	20	UNI	R\$	5,50	R\$ 110,00
267	PA DE BICO Nº 3- SEM CABO CHAPA GROSSA	5	UNI	R\$	17,50	R\$ 87,50
274	PARAFUSOPARA TELHA AMIANTO	200	UNI	R\$	0,70	R\$ 140,00
275	PARAFUSOSEXTAVADO 5/16 X 6,5	30	UNI	R\$	1,00	R\$ 30,00
276	PARAFUSO FENDA 3/5 X 25	40	UNI	R\$	0,45	R\$ 18,00
278	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38	40	UNI	R\$	0,48	R\$ 19,20
279	PARAFUSO FENDA 4,8	40	UNI	R\$	0,50	R\$ 20,00
280	PARAFUSO FRANCES 1/4 X4	40	UNI	R\$	0,80	R\$ 32,00
281	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 2,5	40	UNI	R\$	0,80	R\$ 32,00
282	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3	40	UNI	R\$	1,20	R\$ 48,00

John Graigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

442
Com. Brás Pires
VISTO

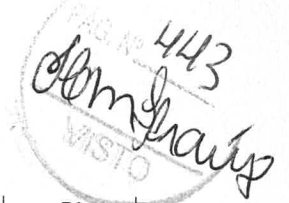
283	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	40	UNI	R\$	1,10	R\$ 44,00
284	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	40	UNI	R\$	1,00	R\$ 40,00
285	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	30	UNI	R\$	0,80	R\$ 24,00
286	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3	30	UNI	R\$	0,50	R\$ 15,00
287	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2	30	UNI	R\$	0,29	R\$ 8,70
288	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	30	UNI	R\$	1,00	R\$ 30,00
289	PARAFUSO VASO	20	UNI	R\$	2,90	R\$ 58,00
297	PENEIRA ARAME FINA Nº 55	4*	UNI	R\$	13,00	R\$ 52,00
298	PENEIRA ARAME Nº 65	4	UNI	R\$	14,00	R\$ 56,00
318	PREGO 12 X 12	5	KG	R\$	11,50	R\$ 57,50
319	PREGO 15 X 15	5	KG	R\$	10,90	R\$ 54,50
320	PREGO 17 X 21	20	KG	R\$	6,80	R\$ 136,00
321	PREGO 18 X 30	20	KG	R\$	6,80	R\$ 136,00
322	PREGO 19 X 36	20	KG	R\$	6,80	R\$ 136,00
323	PREGO 20 X 30	20	KG	R\$	6,80	R\$ 136,00
324	PREGO 25 X 72 DE MATA BURRO	50	KG	R\$	9,30	R\$ 465,00
327	QUEROSENE 900 ML	20	LATA	R\$	9,50	R\$ 190,00
354	SERRINHA 300 MM - ACO RAPIDO	30	UNI	R\$	5,50	R\$ 165,00
355	SERROTE Nº 20	2	UNI	R\$	24,50	R\$ 49,00
356	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	15	UNI	R\$	6,50	R\$ 97,50
366	TAMPAO 20MM C/ ROSCA EXTERNA	30	UNI	R\$	0,85	R\$ 25,50
367	TAMPAO 25MM C/ ROSCA EXTERNA	30	UNI	R\$	0,98	R\$ 29,40
369	TAMPAO 50MM ESGOTO	50	UNI	R\$	2,85	R\$ 142,50
370	TAMPAO MARRON 32MM	30	UNI	R\$	1,95	R\$ 58,50
373	TAMPAO MARRON 50MM	20	UNI	R\$	2,45	R\$ 49,00
377	TE 1" X 1/2"	50	UNI	R\$	1,20	R\$ 60,00
378	TE 100 MM ESGOTO - CLASSE A	100	UNI	R\$	6,90	R\$ 690,00
382	TE 20 MM	300	UNI	R\$	0,90	R\$ 270,00
383	TE 25X 20 - MARRON	100	UNI	R\$	0,99	R\$ 99,00
386	TE 50MM - ESGOTO	50	UNI	R\$	2,99	R\$ 149,50
387	TE 50MM - SOLDAVEL	30	UNI	R\$	3,50	R\$ 105,00
390	TE PVC SOLD. 25 MM	200	UNI	R\$	0,90	R\$ 180,00
402	TINNER 900 ML	50	LATA	R\$	9,50	R\$ 475,00
418	TRINCHA 2"	20	UNI	R\$	4,90	R\$ 98,00
419	TRINCHA 2" E 1/2	20	UNI	R\$	5,50	R\$ 110,00
420	TRINCHA 3/4	20	UNI	R\$	2,90	R\$ 58,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabrasi@braspres@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



422	TUBO COLA PVC 17 GRS DE 1ª QUALIDADE	100	UNI	R\$	1,70	R\$ 170,00
423	TURQUESA ARMADOR	5	UNI	R\$	18,00	R\$ 90,00
429	VEDA ROSCA 5MTS	20	UNI	R\$	0,80	R\$ 16,00
435	ZARCAO 900 ML	20	LATA	R\$	14,00	R\$ 280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ 45.421,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subseqüentes à entrega, com depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias :

04.01.03.12.361.0403.2062- Manutenção e reparos em prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.04.13.391.0052.2069- Manutenção e conservação do Patrimônio Histórico e Cultural. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.07.13.391.0052.2080- Conservação e restauração de bens culturais materiais protegidos.- 3.3.90.30.00- Material de consumo

04.01.05.27.812.0721.2074- Manutenção campos de futebol e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo

05.02.02.10.301.0210.2102- Manutenção e reparos em Unidades de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

05.02.07.17.512.0611.2116- Manutenção Sistema abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

05.02.07.17.512.0611.2117- Manutenção Sistema de Captação Esgoto sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

06.02.01.08.244.0125.2119- Manutenção atividades da Assistência Social geral.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

06.02.04.08.244.0125.2122- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.01.15.122.0052.2148- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

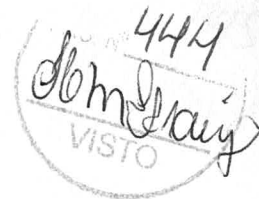
07.01.02.15.122.0052.2149- Manutenção e reparos em Prédios Públicos Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.03.15.452.0505.2154- Manutenção atividades dos Serviços Funerários Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



07.01.03.15.452.0506.2157-Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

08.01.01.20.122.0052.2162- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Com. e Meio Ambiente. - 3.3.90.30.00- Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A Contratada deverá possuir e manter o seu depósito de materiais localizado num raio máximo de 30 KM (trinta quilômetros) de distância da sede do Município de Brás Pires/MG.

7.2. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

445
VISTO
Monteiro

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 J. S. Marquillo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

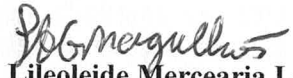


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

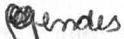
Brás Pires/MG, 23 de março de 2017.

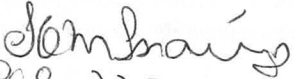

Município de Brás Pires - Contratante

Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal


Comercial Lileoleide Merceria Ltda Me-Contratada
Leocássio Antônio Guimarães Magalhães
Representante

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 131.553.176-91

Nome: 
CPF: 808.777.036.53